

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-347 - Crato/ CE	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.05.1</b>
	<b>EXERCÍCIO:</b> 2022  <b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE PONTA DA SERRA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Henrily Rener Ferreira Dantas**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0107015/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.05.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 3012001/2021- GP**, composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro), e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (MEMBRO) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Henrily Rener Ferreira Dantas**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, totalizando sua proposta em **R\$ 648.653,59 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 05 de 07 de 2022.

  
**Henrily Rener Ferreira Dantas**  
Secretário de Esporte e Juventude